

**17ª Conferência Nacional de Saúde.
Compilado propostas e diretrizes para a oncologia**

I - EIXO TEMÁTICO 1 – “O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS”

Diretrizes

D-CN-E1- 000538	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família.	D-CL36-E1-000286
D-CN-E1- 000790	Fomentar a pesquisa de prevenção e combate ao câncer no Brasil a partir da educação e conscientização da população, acadêmicos e profissionais da saúde baseada na importância da pesquisa clínica, e engajamento dos órgãos governamentais na discussão sobre a necessidade de processos de aprovação de estudos clínicos mais ágeis e de incentivos que promovam e atraiam a realização de estudos em instituições brasileiras, fornecendo dados relevantes no âmbito da saúde pública e garantindo acesso a tratamentos inovadores para pacientes com câncer nas redes públicas e privada.	D-CL6-E1-000330

Propostas

CN-E1- 000037	Aprimorar o modelo de financiamento da assistência oncológica medicamentosa, a fim de eliminar problemas de acesso e equidade, gerados pelo modelo descentralizado, que relega aos hospitais habilitados em oncologia a prerrogativa de selecionar, programar, prescrever e dispensar medicamentos oncológicos, garantia do financiamento para melhoria do tratamento oncológico, em todas as regiões, com a ampliação e aprimoramento dos serviços, bem como a inclusão da radioterapia nos serviços que disponibilizam quimioterapia.	SC-E1-000003, CL54-E1-000247
CN-E1- 000053	Atualizar a portaria do tratamento fora do domicílio (TFD), e seus valores, para garantir o financiamento para implementar, fortalecer e divulgar o TFD para	MA-E1-000003, CL36-E1-000151

	usuários em tratamento oncológico ou com outras doenças graves que necessitem se locomover para outros municípios, e buscar transformar a portaria existente em lei, revisando as questões de distância e o direito a acompanhante em todas as etapas; revisão da porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB) destinado à saúde e revisão da tabela SUS.	
CN-E1- 000149	Aprimorar os processos de atualização de PCDTs e DDTs, o processo de pactuação da responsabilidade pelo financiamento das incorporações, o processo de atualização do SIGTAP e os processos de licitação e contratação, a fim de eliminar gargalos e aumentar o compromisso do Ministério da Saúde com o cumprimento efetivo do prazo de 180 dias, para disponibilização de medicamentos incorporados; assim como garantir acesso a oxigênio portátil aos portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) grave e formas de administração da insulina menos traumáticas (agulhas menos calibrosas), bem como glicosímetro e bombas de insulina permanentes (que duram 15 dias no corpo), possibilitando qualidade de pacientes.	CL54-E1-000245
CN-E1- 000219	Ampliar o papel da Atenção Primária à Saúde no cuidado de pessoas no processo transexualizador, ampliar o número de serviços nas modalidades ambulatorial e hospitalar, garantindo uma referência hospitalar por Estado, estimulando a municipalização dos serviços ambulatoriais, e fortalecer com recursos, insumos e equipe necessários às unidades destinadas às modificações corporais para pessoas trans . Promover utilização de termos inclusivos nos serviços de saúde, evitando concepção binária nas campanhas, tipo Novembro Azul e Outubro Rosa, e nos formulários de registro.	CL39-E1-000238
CN-E1- 000385	Viabilizar a implantação do serviço oncológico nos Hospitais Regionais Públicos nas regiões de Saúde, para atender toda a população nas regiões, diminuindo a demanda de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para a capital.	PA-E1-000004
CN-E1- 000409	Ampliar recursos para o financiamento de pesquisas clínicas, estimulando os órgãos governamentais envolvidos (MS, MCTI, MEC, entre outros) a lançar programas governamentais, tais como o Programa Nacional de de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), propiciando soma de esforços em ações prioritárias voltadas à saúde da população brasileira.	CL6-E1-000179
CN-E1- 000416	Implementar e fortalecer os Cuidados Paliativos na rede de assistência hospitalar SUS (pequeno, médio e grande	CL36-E1-000149

	<p>porte) e hospices (leitos de nível secundário especializados em e exclusivos para Cuidados Paliativos, em estrutura própria), garantindo leitos de curta, média e longa permanência, para todas as fases do desenvolvimento da vida, com equipes multidisciplinares qualificadas, integrados em rede com outros pontos de atenção, incluindo a Atenção Primária à Saúde, atenção domiciliar, ambulatorios (incluindo ambulatorios de luto) e Unidades-Dia especializados em Cuidados Paliativos.</p>	
CN-E1- 000487	<p>Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada às Redes de Atenção à Saúde (RAS) e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com boas práticas e participação comunitária, educação permanente, acompanhamento, referenciamento, qualificação da assistência domiciliar, fortalecendo as Unidades-Dia de Cuidados Paliativos para internações de curta duração, em especial para pacientes oncológicos ou com demência, com ações intersetoriais que visem garantir proteção social, jurídica e aos demais direitos das pessoas no fim da vida.</p>	<p>CL36-E3- 000190, CL36- E3-000189, PIE3-000004</p>
CN-E1- 000491	<p>Implantar e fortalecer a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Básica, através da Estratégia de Saúde da Família, sendo importante a elaboração de normativas que auxiliem na implementação de cuidados paliativos na APS, além da oferta de educação permanente para pacientes, familiares, comunidade e profissionais de saúde, bem como promover conhecimento das diretivas antecipadas de vontade, testamento vital, e viabilizar óbito domiciliar quando desejado, assegurando o cumprimento da vontade manifesta do paciente.</p>	<p>CL36-E1- 000148, RS-E1- 000001, GO-E1</p>

II - EIXO TEMÁTICO 2 – “O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS”

Diretrizes

D-CN-E2-000693	<p>Garantir que o paciente esteja no centro do cuidado em saúde, mas também no centro da formulação de políticas públicas em saúde, por meio do controle social e dos</p>	<p>D-CL24-E2-000 046</p>
-----------------------	---	------------------------------

	espaços de participação social, tanto no SUS quanto na Saúde Suplementar, especialmente no que diz respeito à oncologia, que ainda tem muito o que avançar neste processo.	
D-CN-E2-000751	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família.	D-CL36-E2-000287

Propostas

CN-E2- 000016	Fomentar a representação de pacientes oncológicos de forma paritária com demais segmentos do Controle Social, através do Conselho Consultivo do Instituto Nacional do Câncer (Consinca), ou outro órgão colegiado que seja criado em sua substituição, com vistas a cumprir as diretrizes de transparência e participação social para dar vazão às demandas desse público e garantir a publicização de protocolos clínicos utilizados pelos hospitais oncológicos, do calendário de reuniões com antecedência, a transmissão, ao vivo, de reuniões do Conselho e de grupos vinculados, a disponibilização de atas e consultas diretas à sociedade na tomada de decisão para recomendações ao Ministério da Saúde, e outros meios com este objetivo.	CL24-E2-000001, CL24-E2-000002, CL60-E2-000166, CL60-E2-000167
CN-E2- 000004	Fomentar a importância do cumprimento da Resolução do MS/CIT nº 41/2018, que dispõe sobre as diretrizes dos cuidados paliativos, no âmbito do SUS e estimular a temática dos cuidados paliativos como tema central à participação social, bem como promover ações de informação a respeito de protocolos clínicos oncológicos utilizados pelos hospitais, com vistas a manter a transparência junto a população e ao Controle Social do SUS.	CL24-E2-000003, CL24-E2-000004
CN-E2- 000010	Promover ações de organização e centralização de informações de interesse do paciente oncológico, em plataforma online de fácil acesso e consulta, bem como possibilitar novos espaços de escuta da voz destes pacientes, por meio de audiências públicas para tratar da garantia de direitos assistenciais à saúde às pessoas com câncer.	CL30-E2-000049, CL30-E2-000050
CN-E2- 000159	Realizar, por meio do Controle Social, junto aos órgãos de controle, auditorias, e monitoramentos periódicos da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer	CL60-E2-000164

	(PNPCC), visando identificar possíveis irregularidades e estimular a criação de mecanismos independentes, como grupos de trabalho ou assessorias técnicas, para que entidades da sociedade civil, ligadas ao câncer, possam participar, oficialmente, da fiscalização e auditoria da política. Ainda, pleitear apresentações públicas e treinamentos para utilização dos instrumentos de fiscalização existentes.	
CL36-E2-000152	Incluir cursos introdutórios sobre cuidados paliativos na agenda de capacitação das equipes de saúde da família, incluindo os Agentes Comunitários da Saúde, os quais serão ministrados por profissionais qualificados em cuidados paliativos; enfatizando a identificação precoce dos pacientes elegíveis dentro do seu território e incluindo a qualificação em habilidades de comunicação compassiva e atenção ao luto.	CL36-E2-000152
CL36-E2-000153	Implementar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) por meio de: cuidado centrado na pessoa, familiares e cuidadores nos diferentes cenários assistenciais na Rede de Atenção à Saúde que contemplem os Cuidados Paliativos no SUS, considerando as múltiplas dimensões do sofrimento humano; incentivar a formação profissional, a disseminação do conhecimento à população, profissionais e gestores, fomentar a pesquisa, a ampliação da oferta de serviços, regulamentar o oferecimento de cursos/especializações em PICS e Cuidados Paliativos e estimular a organização comunitário-territorial para a implementação das PICS.	CL36-E2-000153
CL36-E2-000163	Identificar territórios com prevalência de usuários vulnerados elegíveis aos Cuidados Paliativos (CP) e impulsionar a criação de Comunidades Compassivas (modelo de atenção complementar baseado nas boas práticas dos CP gerido pela APS), financiadas pelo SUS, com objetivo de promover educação em CP à comunidade, realçando como protagonista do cuidado o usuário e seus cuidadores, no processo de adoecimento, morrer, morte e no luto dos envolvidos. As visitas de monitoramento e cuidados básicos deverão acontecer semanalmente por cuidadores capacitados, moradores do próprio território, respeitando o plano de cuidado desenvolvido junto à APS, ordenadora e coordenadora do cuidado. A equipe profissional a compor a Comunidade Compassiva deverá contar com, no mínimo: enfermeiro, médico, técnico de enfermagem e assistente social, com apoio do eMulti, e poderá atender mais de um território de abrangência da ESF ou UBS, a depender do número de usuários assistidos, no mínimo uma vez por mês.	CL36-E2- 000163

CL54-E2-000222	Aprimorar o processo de escuta de pacientes, no âmbito da chamada “perspectiva do paciente” (paciente testemunho), definindo os aspectos do processo de avaliação de tecnologias em saúde que podem ser elucidados, os parâmetros para análise das falas e os critérios para consideração dos depoimentos nas decisões finais.	CL54-E2-000222
CL54-E2-000223	Instituir audiências públicas obrigatórias, nos processos de avaliação de tecnologias em saúde, sempre que a recomendação final da CONITEC for desfavorável à incorporação ou à ampliação de uso.	CL54-E2-000223
CL54-E2-000224	Aperfeiçoar a análise das contribuições da sociedade civil nas consultas e audiências públicas realizadas nos processos de avaliação de tecnologias em saúde no SUS, assegurando que os relatórios elaborados pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde exponham de modo adequado os motivos de seu acolhimento ou rejeição.	CL54-E2-000224
CL60-E2-000165	A importância do cumprimento da Resolução 41/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), e a necessidade de efetivar as políticas públicas em Cuidados Paliativos para o paciente oncológico por meio de Comissões Permanentes Municipais formadas pela Sociedade Civil e o Poder Público.	CL60-E2-000165

III - EIXO TEMÁTICO 3 – “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

Diretrizes

D-CN-E3-000573	Fortalecer a política de Saúde Indígena, com universalidade de acesso e integralidade da assistência, incluindo cuidados paliativos e práticas integrativas complementares, com continuidade da atenção e do cuidado em todos os níveis.	D-DF-E3-000183
D-CN-E3-000594	Garantir que todas as pessoas tenham acesso à prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce, reabilitação, tratamento mais adequado e em tempo hábil ao câncer, e sejam acompanhadas através de cuidados integrais, abrangentes e eficientes.	D-CL85-E3-000235
D-CN-E3-000614	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de	D-CL36-E1-000286

	Atenção à Saúde e como componente de cuidado através da Estratégia de Saúde da Família.	
D-CN-E3- 000629	Implantar uma Política Nacional para a distribuição de medicamentos à base de cannabis pelo SUS, com previsão orçamentária, gestão interfederativa e com formação continuada, multiprofissional e interdisciplinar.	D-CL74-E1-000394
D-CN-E3- 000638	Promover os direitos humanos desbanalizando o sofrimento da população nas urgências, com a constituição de respostas equitativas e integrais, eliminando o tempo prolongado de permanência (superlotação e congestão) que resulta em mortes e complicações evitáveis.	D-CL79-E3-000448

Propostas

CN-E3- 000004	Ampliar e otimizar rastreio, diagnóstico e tratamento de câncer nos diferentes níveis de atenção e regiões do país, implementando e fortalecendo as linhas de cuidado para o câncer, bem como as medidas de prevenção de câncer com tributação de alimentos ultraprocessados, agrotóxicos, bebidas alcoólicas, tabaco e ampliando a cobertura vacinal contra o papilomavírus humano (HPV).	CL85-E3-00014 9
CN-E3- 000018	Ampliar o elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e incorporar às tecnologias para a garantia da integralidade do cuidado aos pacientes e reestruturar a disponibilização dos medicamentos de oncologia, ampliando o acesso com sugestão de criação do componente oncológico.	PE-E3-000005
CN-E3- 000227	Garantir o/a nutricionista como integrante obrigatório na Estratégia de Saúde da Família, mediante o dimensionamento profissional com base na população, nas necessidades do território e no perfil epidemiológico e nutricional, tendo em vista o aumento da insegurança alimentar e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	CL14-E3-00005 2
CN-E3- 000259	No âmbito das necessidades de suporte assistencial de vida para a Saúde da Mulher em risco de adquirir doenças transmissíveis e em oncologia, garantir imunização contra o vírus Vírus Varicela-Zoster (VVZ), causador da Herpes-Zoster, para mulheres acima de 50 anos, auxílio alimentar e enquadramento de todas as mulheres mastectomizadas e linfadenectomizadas como Pessoas com Deficiência (PcD) permanente.	CL21-E3-00018

CN-E3- 000274	Realizar compra centralizada de antineoplásicos quando houver apenas um fabricante para tratamentos de até um ano, podendo a compra ser descentralizada para os demais caso, desde que o Ministério da Saúde garanta um lastro de remuneração e fiscalização, cujas regras de financiamento e fiscalização devem ser estabelecidas em resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	CL23-E3-00020
CN-E3- 000386	Prover acesso rápido ao tratamento de câncer de mama, diminuição do tempo de espera para realização de exames prévios e reconstrução mamária.	CL60-E3-00020 6
CN-E3- 000385	Garantir o direito de afastamento remunerado do responsável pela criança/adolescente oncológico que requer cuidado integral por longo período na busca por um olhar atento ao câncer infantil.	CL60-E3-00020 5
CN-E3- 000467	Entender a jornada da pessoa com câncer e outras condições crônicas não transmissíveis (CCNTs) e desenvolver planos de cuidados e acolhimento integrais, abrangentes e eficientes em todos os níveis de atenção à saúde, garantindo o número de vagas para o tratamento de pessoas com câncer, de forma a tratar e monitorar essas pessoas, a exemplo da Lei 14.450 - Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama. É muito importante que os diferentes momentos do tratamento das pessoas com câncer e outras CCNTs sejam contemplados, facilitando o engajamento nos cuidados.	CL85-E3-00014 8
CN-E3- 000525	Ampliar o acesso à atenção integral da saúde bucal e investir em ações como a fluoretação das águas, alimentação saudável, controle de tabagismo, assegurando ações hierarquizadas e regionalizadas de atenção em todos os níveis de complexidade, na lógica de Rede de Atenção em Saúde Bucal integrada às demais redes de saúde, incentivar a graduação presencial com estágios obrigatórios no SUS e adotando indicadores quanto à situação de saúde bucal e vulnerabilidade da população e ampliar o rol de especialidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	CN-E3-000080, CN-E1-000319, CN-E3-000243, CL17-E3-00013 8
CN-E3- 000581	Garantir que as tecnologias para tratamento do câncer incorporadas pelo Ministério da Saúde estejam disponíveis para todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), otimizando rastreio, diagnóstico e tratamento de câncer, através da discussão responsável durante e após o processo de incorporação, inclusive com regras bem definidas para o processo de pactuação sobre o financiamento e disponibilização dessas tecnologias, de forma a dar acesso equitativo a todos que delas necessitam.	CN-E3-000383, CN-E3-000384, CN-E3-000468

CN-E3- 000585	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada às Redes de Atenção à Saúde (RAS) e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com boas práticas e participação comunitária, educação permanente, acompanhamento, referenciamento, qualificação da assistência domiciliar, fortalecendo as Unidades-Dia de Cuidados Paliativos para internações de curta duração, em especial para pacientes oncológicos ou com demência, com ações intersetoriais que visem garantir proteção social, jurídica e aos demais direitos das pessoas no fim da vida.	CN-E3-000047, CN-E3-000050, CN-E1-000285, CN-E3-000051, CN-E1-000286, CN-E3-000043 CN-E1-000289, CN-E1-000295, CN-E3-000081, CN-E3-000136, CN-E3-000137, CN-E3-000235, CN-E1-000425, CN-E3-000387, CN-E3-000409, CN-E3-000469
CN-E3- 000605	Revisar o financiamento da saúde pública, garantindo a atualização acima da inflação da tabela de valores de procedimentos no rol do SUS, com maior participação do orçamento federal e com o aumento do percentual do repasse dos estados e União para os municípios.	CN-E3-000103, CN-E3-000130, CN-E3-000145, CN-E1-000318, CN-E3-000164, CN-E3-000170, CN-E3-000178, CN-E1-000326, CN-E3-000180, CN-E3-000190, CN-E3-000191, CN-E1-000332, CN-E3-000216, CN-E3-000349, CN-E3-000434, CN-E3-000510

IV - EIXO TEMÁTICO 4 – “AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS”

Diretrizes

D-CN-E4- 000665	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada à Rede de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família.	D-CL36-E4-00028 9
------------------------	--	----------------------

D-CN-E4- 000703	Avaliar, monitorar e reconhecer a atuação do Terceiro Setor na Saúde de forma inclusiva e diversa, respeitando as atribuições específicas de cada Setor, estimulando a participação popular, a interface com os Movimentos Sociais, exercendo Controle Social ostensivo, fazendo valer o Direito constitucional, social e humano à Saúde a todos os sujeitos.	D-CL58-E4-00034 1
D-CN-E4- 000731	Garantir equidade nas ações para que todas as pessoas afetadas pelos combustíveis fósseis, sejam identificadas através de mecanismos específicos com financiamento do petróleo, que foi aprovado em 2017, pela câmara dos deputados os quais serviram além do financiamento da saúde, especificamente para o tratamento das doenças provocadas por estes, a exemplo rash cutâneo, queimação e inchaço; problemas respiratórios, e de pele, cefaleia e náusea; dores abdominais, vômito e diarreia, câncer, e leucemias, entre outras.	D-CL99-E4-00043 7

Propostas

CN-E4- 000016	Implementar a educação permanente em cuidados paliativos (CP) em todos os eixos formativos (graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão) dirigida aos profissionais, usuários, gestores e prestadores de serviço, realizadas por instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC e/ou Centros de Excelência e estabelecer cuidados paliativos como direito humano a partir do diagnóstico de doença grave, visando o acesso e o cuidado dos pacientes e famílias até o fim da vida, por equipes multidisciplinares, nos diversos níveis de atenção garantindo a integralidade e humanização, envolvendo a capacitação de equipes em CP desde a Atenção Básica, Secundária, Hospitalar e Domiciliar, fortalecendo o matriciamento da APS- Atenção Primária em Saúde e o trabalho conjunto com a comunidade, além de incluir manejo paliativista das patologias, aspectos éticos da palição, comunicação de notícias difíceis, manejo, controle e alívio dos sintomas, abordagem espiritual/religiosa, luto, cuidados no fim de vida e estratégias de CP comunitários.	CL36-E4-000151
CN-E4- 000032	Desenvolver, implementar e atualizar periodicamente programas nacionais de educação para a prevenção e autocuidado de pessoas com diabetes, doenças cardiovasculares e outras condições crônicas não transmissíveis (CCNTs), inclusive no ambiente escolar.	CL85-E4-000122
CN-E4- 000042	Implementar e ampliar a rede de transporte sanitário a pessoas com doenças graves e mobilidade reduzida,	CL36-E4-000153

	priorizando aqueles em vulnerabilidade, para garantia do acesso ao tratamento, em âmbito nacional, construindo um fluxo organizacional integrado às redes em atenção à saúde que regule a oferta do transporte dentro da necessidade do paciente e a possibilidade local, com qualidade e dignidade, a partir de dados epidemiológicos em cuidados paliativos.	
CN-E4- 000048	Melhorar e Modificar o sistema de regulação do SISREG/SER com vistas a diminuir o tempo de espera nas filas e melhorar a comunicação nas esferas municipal, estadual e federal garantindo ao usuário maior transparência quanto a sua posição na fila de espera.	RJ-E4-000003
CN-E4- 000100	Criar fundos federal e estaduais para ressarcimento de municípios no caso de custeio de atendimento de pacientes de elevada complexidade, cuja competência no SUS caberia aos estados ou à União.	AL-E4-000002
CN-E4- 000116	Atualizar com urgência e proceder a revisão anual tanto dos quantitativos, de acordo com a dinâmica demográfica, epidemiológica e socioeconômica dos estados, quanto dos valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (Tabela SUS), considerando os índices inflacionários e os valores de mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nas relações contratuais sistêmicas da rede pública, estabelecidas por repasses, convênios e contratos; bem como, revisar a PGASS (Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde) antiga	PPI. RS-E4-000001, PR-E4-000001, PR-E4-000004, PIE4-000002, PAE4-000005, TOE4-000004, ROE4-000004
CN-E4- 000201	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com equipe multidisciplinar e com garantia de financiamento, integrada às redes de atenção à saúde e como componente de cuidados na Atenção Primária à saúde através da estratégia de saúde da família.	PB-E4-000004
CN-E4- 000203	Criar mecanismo no Sistema de Regulação (SISREG) que possibilite visualizar e proporcionar mais transparência na fila de espera , com classificação de solicitação na fila de espera e definição de tempo máximo aproximado de espera.	MT-E4-000002
CN-E4- 000209	Investir em pesquisas para o desenvolvimento tecnológico e inovação para fomentar o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) para ampliar a produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA), de imunobiológicos, hemoderivados, vacinas, equipamentos biomédicos e de proteção individual, medicamentos, ingredientes farmacêuticos ativos, intermediários de síntese estratégicos no Brasil. Assim como de tecnologias para a saúde e da maior parte dos	RN-E4-000005, CL94-E4-000126, SE-E4-000004, CL10-E4-000156, CL44-E4-000190, CL44-E4-000191

	medicamentos ofertados no SUS, inclusive através do incentivo à transferência e internalização de tecnologia, redução da dependência externa de insumos e outros equipamentos necessários.	
CN-E4- 000213	Promover políticas regulatórias e fiscais mais rígidas para reduzir o consumo de produtos não saudáveis, álcool, tabaco e alimentos ultraprocessados.	CL86-E4-000005
CN-E4- 000248	Fortalecer e ampliar as políticas de saúde voltadas aos grupos mais vulneráveis, fortalecendo as políticas públicas já criadas para esses grupos populacionais, como a de Educação Permanente, Educação Popular em Saúde, Política Nacional de Cuidados Paliativos, de atenção ao câncer, à população LGBTQIAPN+, política de saúde de pessoas com deficiência, academia da saúde, HIV/AIDS, Infecções Sexuais Transmissíveis (ISTs), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), povos tradicionais, população privada de liberdade e os comitês específicos existentes, criando diretrizes e estratégias que envolvam as principais linhas de cuidado da Atenção Primária à Saúde (APS), com valorização dos profissionais de saúde.	PE-E4-000002
CN-E4- 000250	Regionalizar os centros de tratamento oncológicos nos complexos hospitalares em todos os estados do Brasil, para que os pacientes sejam assistidos mais próximos de suas residências.	MS-E4-000004
CN-E4- 000255	Ampliar e otimizar o rastreamento, diagnóstico e monitoramento das condições crônicas não transmissíveis (CCNTs), equipando a Atenção Primária à Saúde (APS), fazendo uso de marcadores metabólicos, dados antropométricos e sinais vitais que permitam o cálculo do risco cardiovascular de acordo com Diretrizes Nacionais, desenvolvendo e implementando programas e políticas de saúde, educação, esporte e planejamento urbano que melhorem a prevenção primária e secundária, ampliem a efetividades dos tratamentos e promovam a equidade da atenção	CL85-E4-000120, CL85-E4-000123
CN-E4- 000267	Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com a garantia de financiamento, integrando RAS (Rede de Atenção à Saúde), através da Estratégia de Saúde da Família e subsidiar o PA-E4-000002, 180 fornecimento de insumos, como fraldas descartáveis, dieta industrial, suplementos e coberturas especiais para curativos aos usuários em acompanhamento terapêutico em Cuidados Paliativos, incluindo aqueles atendidos pelo programa MELHOR EM CASA, através da identificação da demanda social de Cuidados Paliativos com uso dos insumos mencionados, ramificação do Programa Melhor	CL36-E4-000154

	em Casa para que o Cuidado Paliativo seja uma das medidas base do serviço público e não exceção, promoção da conscientização sobre o benefício do Cuidado Paliativo e criação de um fundo de reserva para custear fraldas, curativos, medicações e demais itens necessários para o cuidado em casa, que já não estejam previstos no orçamento anual da Saúde, com o fornecimento garantido pela Política Nacional de Cuidados Paliativos.	
CN-E4- 000268	Priorizar e ampliar os cuidados paliativos nos programas de atenção à saúde para grupos de vulnerabilidade biopsicossocial, como a população com deficiência física e mental, pessoas em situação de rua, privados de liberdade, mulheres, negros, povos originários, LGBTQIAPN+, dentre outros, garantindo a integração do cuidado, equidade no acesso e dignidade para todos.	CL36-E4-000152
CN-E4- 000278	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.	PB-E4-000001
CN-E4- 000279	Ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DST e promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes e reduzir a morbimortalidade por câncer na população feminina e organizar em redes de referência e contrarreferência para prevenção, diagnóstico e o tratamento de câncer de colo uterino e de mama.	CL52-E4-000009